Centro Universitário do Planalto Central Apparecido dos Santos - UNICEPLAC

Curso de Direito

Trabalho de Conclusão de Curso

A aplicação da inversão *Ope Judicis* do ônus da prova nos contratos de adesão

Gama-DF

2021

JOSÉ RIBAMAR DE MORAES SILVA NETO

A aplicação da inversão *Ope Judicis* do ônus da prova nos contratos de adesão

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Direito do Centro Universitário do Planalto Central Apparecido dos Santos – Uniceplac.

Orientador: Prof Doutor Ivan Claudio Pereira Borges

Gama-DF

2021

JOSÉ RIBAMAR DE MORAES SILVA NETO

A aplicação da inversão *Ope Judicis* do ônus da prova nos contratos de adesão

Artigo apresentado como requisito para conclusão do curso de Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário do Planalto Central Apparecido dos Santos – Uniceplac.

Gama, 17 de junho de 2021.

Banca Examinadora

Prof. Ivan Claudio Pereira Borges
Orientador

Prof. Sergio Murillo Miranda Coelho
Examinador

Prof. Luis Felipe Perdigão de Castro
Examinador

A aplicação da inversão *Ope Judicis* do ônus da prova nos contratos de adesão

José Ribamar de Moraes Silva Neto

Resumo

O presente trabalho de pesquisa expõe e analisa a possibilidade da aplicação da inversão do ônus da prova judicial ou *Ope Judicis* nos contratos de adesão, tomando como base a adesão de plano de saúde. Conquanto o Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90 preveja a possibilidade de inversão do ônus probatório, esta não se opera de forma automática, dependendo de alguns requisitos, como a verossimilhança das alegações e a hipossuficiência do consumidor. Se o consumidor é parte vulnerável na relação, sua posição como aderente no contrato reforçaria o requisito e imporia ao juiz a inversão probatória. O marco teórico é definido pela própria previsão legal no CDC. A justificativa acadêmica encontra-se na ligação que o direito consumerista possui com o direito dos contratos. Como hipóteses de solução, apresenta-se no primeiro capítulo o objetivo foi expor e analisar a inversão ope judicis previsto no texto legal; no segundo capítulo os s princípios do direito do consumo previstos na lei; e, por fim, no último capítulo a intenção foi tentar demonstrar como esta figura processual do direito do consumidor pode ser aplicada ao contrato de adesão em planos de saúde. Concluiu-se por esta possibilidade jurídica.

Palavras-Chave: Consumo. Contrato de adesão. Hipossuficiência. *Ope judicis.* Prova e inversão. Verossimilhança.

Abstract

The present research paper exposes and analyzes the possibility of applying the inversion of the burden of judicial proof or Ope Judicis in health insurance adherence contracts. Although the Consumer Protection Code, Law 8,078 / 90 provides for the possibility of reversing the burden of proof, it does not operate automatically, depending on some requirements, such as the likelihood of the allegations and the under-sufficiency of the consumer. If the consumer is a vulnerable party to the relationship, his position as adherent to the contract would reinforce the requirement and impose the probationary reversal on the judge. The theoretical framework is defined by the legal provision in the CDC. The academic justification is found in the complex deduction that must be made between consumer law and contract law. As hypotheses for a solution, the first chapter presents the principles of consumer law provided for by law; in the second chapter the objective was to expose and analyze the ope judicis inversion provided for in the legal text; and, finally, in the last chapter, the intention was to try to demonstrate how this procedural figure of consumer law can be applied to the subscription contract in health plans. This legal possibility was concluded.

Keywords: Consumption. Adhesion contract. Hyposufficiency. Ope judicis. Proof and inversion. Likelihood.